DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Aviso de Licitação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.701, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a divulgação da Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180".

***VLADIMIR ANTONIO ADABO**, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 31/08/2022 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:*

Art. 1º Fica estabelecida a divulgação da Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180, nas peças publicitárias do Poder Público Municipal e na página eletrônica do Município, destinado a denúncias de violência contra a Mulher.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor noventa dias após a data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 12 de setembro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Assessor de Governo e Articulação Institucional

A presente lei foi aprovada pela Câmara Municipal de Borborema com base no Projeto de Lei do Legislativo nº 18/2022, de autoria do Vereador Carlos Eduardo Torres.

.....

LEI Nº 3.702, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

"Altera a Lei Municipal nº 3.352, de 5 de junho de 2019, que "dispõe sobre a instituição do Dia do Profissional de Educação Física no âmbito do Município de Borborema, e dá outras providências".

***VLADIMIR ANTONIO ADABO**, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 31/08/2022 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:*

Art. 1º Fica alterado § 2º do art. 3º, da Lei Municipal nº 3.352, de 5 de junho de 2019, que "dispõe sobre a instituição do Dia do Profissional de Educação Física no âmbito do Município de Borborema, e dá outras providências", que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º .....

***§ 2º** Poderão ser homenageados profissionais da ativa credenciados ou que não deram baixa na Cédula de Identidade Profissional junto ao Conselho Regional de Educação Física de São Paulo - CREF/04 e inativos, desde que tenham prestado serviços do Município de Borborema.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 12 de setembro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Assessor de Governo e Articulação Institucional

A presente lei foi aprovada pela Câmara Municipal de Borborema com base no Projeto de Lei do Legislativo nº 19/2022, de autoria do Vereador Ricardo Valentim Castanho Penariol.

.....

Portarias

PORTARIA Nº 573, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Exonera a senhora Janieli Aparecida Silveira, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora da Diretoria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, e dá outras providências.

***VLADIMIR ANTONIO ADABO,** Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.*

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar, nesta data, a senhora JANIELI APARECIDA SILVEIRA, RG nº 41.675.137-4, nomeada em 5 de abril de 2022, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora da Diretoria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 12 de setembro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal
Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Assessor de Governo e Articulação Institucional

.....

PORTARIA Nº 574, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Nomeia a senhora Janieli Aparecida Silveira para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo e dá outras providências.

***VLADIMIR ANTONIO ADABO**, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear, nesta data, a senhora JANIELI APARECIDA SILVEIRA, RG nº 41.675.137-4, CPF nº 335.150.988-01, para ocupar o cargo público de provimento efetivo de Agente Administrativo, nível salarial "G3A-6" da tabela de referência nos termos da Lei Complementar nº 131/2019, e alterações, sob as normas da Lei Municipal nº 1.550/1991, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 1/2019 – 15ª classificada.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 12 de setembro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal
Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Assessor de Governo e Articulação Institucional

.....

PORTARIA Nº 575, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Nomeia a servidora pública municipal Janieli Aparecida Silveira para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora da Diretoria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, e dá outras providências.

***VLADIMIR ANTONIO ADABO,** Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.*

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear a servidora pública municipal JANIELI APARECIDA SILVEIRA, RG nº 41.675.137-4, CPF nº 335.150.988-01, para ocupar, a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Diretora da Diretoria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, nível de referência "G1.CL.4" da tabela de referência nos termos da Lei Complementar nº 131/2019, e alterações, sob os termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Borborema, 12 de setembro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal
Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Assessor de Governo e Articulação Institucional

.....

PORTARIA Nº 576, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Exonera a senhora Daiane Ferreira da Cunha, ocupante do cargo de de provimento em comissão de Diretor da Diretoria de Alimentação Escolar, e dá outras providências.

***VLADIMIR ANTONIO ADABO,** Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.*

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar, nesta data, a senhora DAIANE FERREIRA DA CUNHA, RG nº 41.786.492.9, nomeado em 2 de janeiro de 2020, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor da Diretoria de Alimentação Escolar, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 12 de setembro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Assessor de Governo e Articulação Institucional

.....

PORTARIA Nº 577, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Nomeia a senhora Daiane Ferreira da Cunha para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo e dá outras providências.

***VLADIMIR ANTONIO ADABO**, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal.*

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear, nesta data, a senhora DAIANE FERREIRA DA CUNHA, RG nº 41.786.492.9, CPF nº 368.218.798-77, para ocupar o cargo público de provimento efetivo de Agente Administrativo, nível salarial "G3A-6" da tabela de referência nos termos da Lei Complementar nº 131/2019, e alterações, sob as normas da Lei Municipal nº 1.550/1991, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 1/2019 – 17ª classificada.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 12 de setembro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Assessor de Governo e Articulação Institucional

.....

PORTARIA Nº 578, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Nomeia a servidora pública municipal Daiane Ferreira da Cunha para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora da Diretoria de Alimentação Escolar, e dá outras providências.

***VLADIMIR ANTONIO ADABO,** Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.*

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear a servidora pública municipal DAIANE FERREIRA DA CUNHA, RG nº 41.786.492.9, CPF nº 368.218.798-77, para ocupar, a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Diretora da Diretoria de Alimentação Escolar, nível de referência "G1.CL.4" da tabela de referência nos termos da Lei Complementar nº 131/2019, e alterações, sob os termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Borborema, 12 de setembro de 2022.

VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Assessor de Governo e Articulação Institucional

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022 - PROCESSO Nº 1300/2022
COM COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA OU EPP, CONFORME LEI Nº 147/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS (CONJUNTO DE OPERAÇÕES FARMACOTÉCNICAS PARA USO HUMANO), DE ACORDO COM A RDC 67 DE OUTUBRO DE 2007, VISANDO ATENDER PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com quantidades e especificações constantes no Anexo I do edital.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 13/09/2022 às 08h00.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 28/09/2022 às 08h30min.

ABERTURA E EXAME DAS PROPOSTAS: dia 28/09/2022 das 08h31min às 09h00min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: dia 28/09/2022 às

09h01min.

PLATAFORMA ELETRÔNICA DA SESSÃO: www.bllcompras.org.br – Bolsa de Licitações e Leilões.

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no site oficial do município: www.borborema.sp.gov.br, ou no site www.bllcompras.org.br, ou ainda, na Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/nº, nesta cidade, no horário das 08h30min às 11h e das 13h às 16h, ou, através do e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br. Informações: Telefone (16) 3266-9200. Borborema, 12 de Setembro de 2022. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

.....